

LEI MUNICIPAL N°. 3.020, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), inclui no PPA na LDO e LOA Exercício 2012 e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas, na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e convênios

1.185 – Infraestrutura esportiva – Espaços esportivos

4.4.90.51.00.00.00.1071-418 – Obras e instalações

.....R\$ 155.600,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 155.600,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2012.

Art. 3º. Servirá de suporte para a suplementação de verbas de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação proveniente de contratos de repasse celebrados com a Caixa Econômica Federal/Ministério do Esporte, no valor de **R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de janeiro de 2012.

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Publicado em 17 de janeiro de 2012,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de 17/01/2012 a 17/02/2012.

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração